



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

À

CGF – Coelho Gomes & Filhos, Lda.
(coelho.gomes@mail.telepac.pt)

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

17.02.2017

ASSUNTO: **AJUSTE DIRECTO P/: “ALARGAMENTO DO CAMINHO DO PINTO – FREGUESIA DE GONDAR/ORBACÉM”**

Vimos por este meio solicitar a V. Exa. a apresentação de proposta para os trabalhos supra referenciados, de acordo com o Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades e Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos que se anexam.

1. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Caminha.

2. Preço base do Procedimento

O preço base do procedimento em apreço é de € 11.740,00.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

O Sr. Vereador Rui Teixeira nomeado pelo despacho n.º 7/2013 de 15 de Novembro de 2013 do Sr. Presidente da Câmara tomou a decisão de contratar a 13 de fevereiro de 2017.

4. Fundamento da escolha do Ajuste Direto

O procedimento adotado é o ajuste direto face ao valor estimado do procedimento.

5. Prazo para apresentar proposta

A proposta e documentos que a acompanham deverão ser entregues, nos termos do n.º seguinte, até às 23:59 horas do dia 23 de fevereiro do corrente ano.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

6. Documentos da proposta

A proposta, instruída nos termos do determinado no artigo 57.º do anexo ao Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é constituída pelos documentos e termos a seguir indicados:

6.1 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao CCP);

6.2 - Proposta de preço, a qual não deve incluir o IVA, de acordo com o mapa de quantidades e caderno de encargos anexos.

7. Critério de adjudicação

A adjudicação será efetuada à proposta que apresentar o mais baixo preço.

8. Modo de apresentação da proposta

A proposta e documento a apresentar (modelo constante do anexo I, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos) deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar proposta, para o endereço eletrónico ana.dourado@cm-caminha.pt

9. Prestação de caução

Não há lugar à prestação de caução.

10. Sessão de negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Na expectativa da V/ melhor proposta, queiram receber os melhores cumprimentos.

O Vereador do Pelouro,

(Rui Teixeira)